



POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

A presente política tem por objetivo esclarecer e orientar a forma de rateio e divisão de ordens entre carteiras de valores mobiliários de clientes da **TRESÁ INVESTIMENTOS LTDA.** e tem por objetivo atender às obrigações previstas no Art. 14 § VII da Instrução Normativa CVM 558/2015.

Tendo como balizador a política de investimento de cada cliente, seja este fundo, clube ou pessoa física, a alocação deverá transferir qualquer benefício ou vantagem que o gestor possa obter. Ainda tendo por balizador a política de investimento de cada cliente, a divisão de ordens de compra e venda deverá ser feita de maneira proporcional, tanto em preço como em quantidade, a exposição de patrimônio líquido de cada cliente em determinado ativo. Estando vedada a prioridade para clientes, funcionários, sócios e partes relacionadas.

Em cenários de baixa liquidez, caberá ao gestor realizar ajustes de modo a garantir o cumprimento desta política. Por fim, no caso de Oferta Pública de Ações, as quantidades deverão ser alocadas antes do envio de solicitação de reversa junto às corretoras. E, em caso de atendimento parcial, o Gestor deverá realizar novamente o rateio de modo a garantir a proporcionalidade e o cumprimento da política de investimento de cada cliente.